



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
RECEBIDO EM
12/11/2018
[Signature]

Ofício nº. 062/2018 – SEMFA

Quissamã, 06 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr.

LUCIANO PESSANHA

Presidente da Câmara Municipal de Quissamã

Senhor Presidente,

Como temos conhecimento da preocupação dessa Casa com relação às informações que afetam diretamente a população do Município, gostaríamos de comunicar que está expirando o prazo para solicitação de isenção de IPTU referente ao exercício de 2019, cuja renda familiar seja de até três salários mínimos, em conformidade com o Decreto nº 2522/2018 de 15 de agosto de 2018.

Estamos pedindo que todos que estejam enquadrados nessa isenção, compareçam ao Protocolo Geral da Prefeitura até dia 14 de novembro para formalização do requerimento.

Estão sendo exigidos os seguintes documentos:

- Carnê de IPTU, original de 2017.
- Cópia do documento de identificação com foto: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, etc.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses, conta de água, energia elétrica ou telefone residencial.
- Cópia do comprovante de renda familiar de até três salários mínimos, do mês anterior a data do requerimento.
- Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Simone Moreira

Secretária Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

DECRETO: Nº 2522/2018

DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Disciplina a isenção de IPTU para o exercício de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei 0142/1991, Código Tributário Municipal.

Artigo 1º - Fica isento todo contribuinte, pessoa física, proprietário ou possuidor de um único imóvel cuja renda, em conjunto com os demais membros de sua família, seja de até três salários mínimos.

Artigo 2º - O requerimento para a solicitação por parte do contribuinte deverá ser realizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2018.

Artigo 3º - Serão exigidos os seguintes documentos no requerimento aberto no Protocolo Geral da Prefeitura:

- I – Carnê de IPTU original do exercício de 2017.
- II - Cópia de documento de identificação com foto, exemplo: carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, etc.
- III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- IV – Cópia de um comprovante de residência dos últimos três meses, podendo ser conta de água, energia elétrica ou telefone residencial.
- V – Cópia do comprovante de renda familiar de até três salários mínimos, do mês anterior a data do requerimento.
- VI – Cópia da Certidão de Casamento, se for o caso.

JP



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

Artigo 4º - Caso o contribuinte não tenha comprovante de renda, deverá preencher o formulário, conforme Anexo I.

Artigo 5º - Os pedidos dos contribuintes que se declararem sem renda ou com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, conforme formulário (Anexo I), serão submetidos, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Assistência Social para manifestação e avaliação social acerca da situação declarada.

Artigo 6º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 15 / 08 / 2018

Edição 503


Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Lei Municipal nº 378 de 12 de abril de 1996, que alterou o artigo 27, inciso IX, da Lei 0142/1991, Código Tributário Municipal

Eu _____ abaixo assinado,
proprietário ou possuidor de um único imóvel, situado a Rua
_____, cadastrado sob o número
_____, Predial () ou Territorial ().

Declaro que residem no referido imóvel as seguintes pessoas:

NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	RENDA
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Utilização do imóvel: Alugado () Fechado () Cedido ()

Ocupado/Proprietário

Assinatura

JP